



Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar, na importância de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao art. 1º serão os provenientes de anulações parciais e de igual valor nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de dezembro de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

| | |
|------------|--------------------------|
| Publicação | 02/2006 |
| Edução Nº | 8085 |
| Data | 05/12/06 pág. 11 |
| | <i>D. Silva</i> VICER |



| PROGRAMA DE TRABALHO | DV | CONTA | NOMENCLATURA | REFORÇO | ANULAÇÃO |
|----------------------|----|-----------|-----------------------|----------------|----------------|
| 01.03.100102.001.000 | 1 | 3.1.90.11 | P. Civil Pleniário | R\$ 140.000,00 | R\$ 140.000,00 |
| 01.03.100101.047.000 | 2 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 430.000,00 | R\$ 430.000,00 |
| 01.03.100232.111.000 | 6 | 3.1.90.34 | Pessoal Contr. Terce. | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 |
| 01.03.100232.111.000 | 9 | 3.3.90.36 | Outros Serv. PF | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| 01.03.100232.111.000 | 4 | 3.1.90.11 | Pessoal Civil | R\$ 895.000,00 | |
| 01.03.100232.111.000 | 5 | 3.1.90.13 | Obrig. Patronais | R\$ 10.000,00 | |
| 09.27.200110.001.000 | 14 | 3.1.90.03 | Pensões | R\$ 35.000,00 | |
| TOTAL | | | | R\$ 940.000,00 | R\$ 940.000,00 |